



INDICAÇÃO IND 5214/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22, 9, 15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), Região Administrativa de Samambaia – RA XXI.

Trata – se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de espaços esportivos para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5214/2015

Folha Nº 01-7

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/9/2015 17:26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5214/2015
Folha Nº 027